



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### EDITAL N° 07/2025



Universidade  
de Fortaleza

### EDITAL CONJUNTO N.º 07/2025 – TRE/CE E UNIFOR PROGRAMA DE ESTÁGIO 2025.2 – PÓS-GRADUAÇÃO

Estabelece normas para a realização de processo seletivo para estagiários(as) de Pós-Graduação do curso de Engenharia de Software com DevOps da UNIFOR e dá outras providências.

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa (Termo de Cooperação nº 43/2023 – SEI n.º 2023.0.000015986-4) firmado com a Universidade de Fortaleza (UNIFOR), e em comum acordo entre as partes, torna público o processo seletivo para o Programa de Estágio 2025.2, destinado exclusivamente a candidatos(as) da UNIFOR, da Pós-Graduação do curso de Engenharia de Software com DevOps.

Este programa permitirá a atuação dos(as) estagiários(as) no Laboratório de Inteligência, Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Unifor (LIODS UNIFOR).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar alunos(as) da Universidade de Fortaleza (UNIFOR) regularmente matriculados(as) no curso de Pós-graduação de Engenharia de Software com DevOps para estágio no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE). O estagiário realizará atividades compatíveis com sua formação acadêmica, tendo a oportunidade de aplicar os conhecimentos teóricos na prática, promovendo assim uma maior integração entre o Poder Judiciário e a Universidade, melhorando os serviços prestados à sociedade.

1.2. O estágio de complementação educacional poderá ser realizado na sala do Laboratório de Inteligência, Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Unifor (LIODS UNIFOR).

1.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e/ou com a Universidade de Fortaleza, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o(a) candidato(a), a UNIFOR e o TRE-CE.

1.4. Cabe à Universidade de Fortaleza organizar e realizar o processo seletivo, mediante a constituição de Comissão do Processo Seletivo pela Universidade de Fortaleza.

1.4.1. Finalizada a seleção, a UNIFOR remeterá a lista de aprovado e o cadastro de reserva para o TRE-CE.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Será disponibilizado o total de 1 (uma) vaga imediata, sendo a vaga destinada para candidatos(as) da Pós-Graduação do curso de Engenharia de Software com DevOps, além da formação de cadastro de reserva.

2.2. O processo seletivo deverá oportunizar vagas para pessoas com deficiência e negras (pretas/pardas).

2.3. Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral de ampla concorrência.

2.4. Os(As) aprovados(as), no cadastro de reserva, elencados(as) em lista pela UNIFOR, na quantidade de até 3 (três) vezes o número das vagas, ingressarão seguindo a ordem de classificação, de acordo com surgimento de novas vagas, observando-se a proporcionalidade da reserva de vagas para pessoas com deficiência, negras (pretas/pardas), bem como ampla concorrência.

2.5. O cadastro de reserva é a lista de espera que possibilita a convocação futura, caso sejam disponibilizadas vagas na vigência do processo seletivo e de acordo com a necessidade do TRE-CE.

### **3. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS PARA O ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

3.1 Poderá participar do estágio de Pós-Graduação, o(a) candidato(a) regularmente matriculado(a) no curso de Pós-Graduação de Engenharia de Software com DevOps da UNIFOR.

3.2 O(A) estagiário(a) não poderá pertencer a diretório de partido político ou exercer atividades partidárias.

3.3 O(A) estagiário(a) não poderá ter vínculo empregatício, realizar estágio e/ou desempenhar quaisquer atividades em escritório de advocacia.

3.4 O(A) estudante que já tenha estagiado no TRE-CE não poderá realizar novo estágio, salvo se referente a um outro curso.

3.5 Será formado cadastro de reserva de até três vezes o número de vaga.

### **4. DA CARGA HORÁRIA**

4.1 A carga horária será de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, a ser cumprida pelo(a) candidato(a) de Pós-Graduação, dentro do horário de funcionamento regular do Laboratório de Inteligência, Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Unifor (LIODS UNIFOR), sendo preferencialmente das 08h00 às 13h00.

### **5. DAS BOLSAS E BENEFÍCIOS**

5.1 O(A) estagiário(a) da Pós-Graduação terá direito a bolsa-auxílio fornecida pelo TRE-CE, no valor de R\$2.343,25 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) mensais.

5.2 O valor do auxílio-transporte para os(as) estagiários(as) de Pós-Graduação será acrescido à bolsa de estágio, em pecúnia, correspondente a 2 (duas) meias passagens no valor de R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) estipulado para o vale-transporte urbano tipo "A" da cidade de Fortaleza, por dia estagiado.

5.3 Para efeito do cálculo da bolsa, será considerada a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

### **6. DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

6.1 A duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável, a critério das partes, por igual período, até o prazo máximo de 2 (dois) anos contando que o aluno(a) esteja regularmente matriculado;

6.2 A cessação ocorrerá:

a) Automaticamente: com a conclusão do curso; com a transferência de curso ou de Instituição de Ensino Superior (IES); com o abandono do curso; com a desistência, trancamento ou com o cancelamento de matrícula;

b) Ex officio, no interesse da Administração do TRE-CE;

c) Se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho no TRE-CE ou na UNIFOR;

d) Em decorrência do descumprimento de qualquer norma prevista neste edital ou em normativo do TRE-CE ou da UNIFOR, assim como das obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

e) Por comportamento inadequado social ou funcional do(a) estagiário(a);

f) Pelo não comparecimento do(a) estagiário(a), sem motivo justificado, por mais de 3 (três) dias consecutivos ou mais de 5 (cinco) dias intercalados, no período de um mês, e por período superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, quando se tratar de afastamento para

tratamento da própria saúde.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para este processo seletivo estarão abertas a partir das 9 horas do dia 14 de novembro de 2025, encerrando-se às 23:59 horas do dia 28 de novembro de 2025.

7.2 Os(As) candidatos(as) devem realizar suas inscrições exclusivamente por meio do link <https://unifor-csm.symplicity.com/surveys/EDITALTRECONJUNTO2025UNIFOR> da plataforma Unifor Carreiras, anexando todos os documentos solicitados no item 7.3.3 do presente edital.

7.3 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deve:

7.3.1 Cumprir os requisitos estabelecidos neste edital, bem como concordar com todas as normas e condições especificadas;

7.3.2 Efetuar a inscrição na forma e dentro do prazo estipulados;

7.3.3 Anexar ao formulário de inscrição:

a) Cópia do documento de identidade e CPF;

b) Cópia do título de eleitor válido;

c) Declaração de matrícula regular do semestre vigente, que conste o curso, o período/ano em que está matriculado(a) e histórico escolar com média global das notas alcançadas pelo(a) candidato(a) no decorrer dos períodos cursados, expedidos pela UNIFOR;

d) Certidão de quitação eleitoral;

e) Certidão negativa de filiação partidária;

f) Certidão negativa de crimes eleitorais;

g) No caso de candidato(a) com deficiência, laudo médico legível que comprove a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, emitido nos últimos doze meses;

h) No caso de candidato(a) negro(a) (preto/a ou pardo/a), a autodeclaração, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sujeita a posterior validação.

7.3.4 Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou nas informações prestadas pelo(a) candidato(a). Nesse caso, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo. A ausência dos documentos solicitados, por igual, se apresenta como motivo para a eliminação do Processo Seletivo.

7.3.5 A Universidade de Fortaleza não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas das comunicações, congestionamento das linhas telefônicas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 8. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COTAS RACIAIS

8.1 Os(As) candidatos(as) com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) quanto ao conteúdo, avaliação, duração, horário das provas, sendo assegurada a sua classificação nas listas de ampla concorrência e lista específica.

8.2 Será assegurado 10% (dez por cento) das vagas para os(as) candidatos(as) com deficiência.

8.2.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

8.2.2 O(A) candidato(a) com deficiência deverá comprovar sua deficiência, quando de sua convocação, por meio de laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

8.2.3 Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o(a) candidato(a) figurará somente na lista de classificação geral;

8.2.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que se declararem com deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

8.2.5 No processo seletivo será reservado, ainda, o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para promoção de cotas raciais.

8.2.6 Poderão concorrer às vagas de promoção das cotas raciais aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

8.2.7 A autodeclaração deverá ser anexada ao formulário de inscrição, estando sujeita a posterior validação;

8.2.8 Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o(a) candidato(a) figurará somente na lista de classificação geral;

8.2.9 Os nomes dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as ou pardos/as) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

8.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

8.4 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) selecionados(as) para ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) e às cotas raciais, conforme estabelecido neste edital, as vagas restantes serão disponibilizadas à ampla concorrência.

## **9. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

9.1 O(A) candidato(a) que tiver necessidade de atendimento especial para a realização da prova, inclusive mãe lactante, deverá indicar esta condição de modo específico no ato de inscrição e anexar laudo médico, com indicação do tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

9.2 O atendimento às condições especiais solicitadas, em qualquer caso, ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, cabendo à Comissão do Processo Seletivo definir a forma de atendimento compatível com cada situação apresentada, garantindo a isonomia e acessibilidade no presente processo seletivo.

## **10. DAS VEDAÇÕES**

10.1 Não poderá concorrer à presente seleção o(a) candidato(a):

- a) Que pertença a diretórios de partidos políticos e/ou que exerça atividades partidárias;
- b) Que seja cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, até o segundo grau, de candidato(a) a cargo eletivo ou de agente político investido no cargo de chefe do Poder Executivo ou de membro do Poder Legislativo;
- c) Que seja policial civil ou militar, titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e/ou ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário;
- d) Que tenha sido eleito(a) para exercer função em conselho tutelar;
- e) Que não apresentar frequência regular no período/ano em curso;
- f) Que estiver cursando o último módulo do curso de Pós-Graduação para o qual está concorrendo à vaga de estágio;

## **11. DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Os(As) candidatos(as) à vaga de estágio de Pós-Graduação deverão atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) no semestre letivo 2025.2;
- b) Não estar cursando o último módulo do curso de Pós-Graduação para o qual está concorrendo à vaga de estágio;

c) Anexar toda documentação ao formulário de inscrição, conforme item 7.3.3 e alíneas;

11.2 As inscrições ocorrerão de forma online, por meio do link <https://unifor-csm.symplicity.com/surveys/EDITALTRECONJUNTO2025UNIFOR> da plataforma Unifor Carreiras, a partir das 9 horas do dia 14 de novembro de 2025, encerrando-se às 23:59 horas do dia 28 de novembro de 2025.

11.3 A divulgação da análise preliminar dos requisitos do item 11.1 e respectivas alíneas dar-se-á até as 17 horas do dia 02 de dezembro de 2025, na Central de Carreiras e Egressos e por comunicação aos(as) candidatos(as), via e-mail cadastrado no Unifor Online do(a) aluno(a).

11.4 O recurso contra a análise preliminar dos requisitos do item 11.1 e respectivas alíneas deverá ser protocolado por escrito na Central de Carreiras e Egressos, no dia 03 de dezembro de 2025, das 8 às 18 horas, em requerimento fundamentado e firmado pelo(a) candidato(a).

11.5 O resultado definitivo da análise dos requisitos do item 11.1 e respectivas alíneas será divulgado até as 17 horas do dia 04 de dezembro de 2025, na Central de Carreiras e Egressos e por comunicação aos(as) candidatos(as), via e-mail cadastrado no Unifor Online do(a) aluno(a).

11.6 O(A) candidato(a) apto(a) será convocado(a), via e-mail cadastrado no Unifor Online do(a) aluno(a), para realizar prova objetiva, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão, abrangendo o conteúdo programático, conforme Anexo II (Pós-Graduação em Engenharia de Software com DevOps).

11.7 A prova objetiva será realizada no dia 09 de dezembro de 2025, com duração máxima de 3 (três) horas, tendo início às 18:00 horas, na Universidade de Fortaleza, em sala a ser comunicada via e-mail cadastrado no Unifor Online do(a) aluno(a).

11.8 O(A) candidato(a) deverá comparecer à sala designada para realização das provas com antecedência de pelo menos 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido(a) de caneta esferográfica de tubo transparente, de tinta preta ou azul, e documento de identidade original com foto.

11.9 No dia da prova, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, para ter acesso à sala onde realizará a prova, apresentar o original do documento de identidade com assinatura e foto. Não será permitido o ingresso de candidato(a) em sala após o início da prova.

11.9.1 O(A) candidato(a) deverá permanecer no local de realização da prova por, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início, período a partir do qual poderá deixar o local de provas, sem portar seu caderno. Os(As) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) de cada sala só poderão sair juntos(as), após entregarem ao fiscal da sala o caderno de provas e a folha de respostas.

11.9.2 Durante a realização da prova, não será permitido ao(à) candidato(a) o uso de lápis, lapiseira, borracha, réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de relógios, telefones celulares, rádios transmissores, aparelhos de som, “pagers”, computadores, tablets, smartphones, equipamentos eletrônicos ou assemelhados, sob pena de ser excluído(a), automaticamente, do Processo Seletivo.

11.9.3 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do(a) candidato(a) do local de realização das provas.

11.9.4 A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

11.9.5 A critério da Universidade de Fortaleza poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.

## 12. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS

12.1 Serão habilitados(as) às vagas imediatas e à formação de cadastro reserva os(as) candidatos(as) que atenderem a todas exigências presentes nesse edital e realizarem a prova objetiva obtendo nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de assertivas corretas.

12.2 Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota, servindo como critérios de desempate.

12.3. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) fora das vagas formarão cadastro de reserva e serão ordenados(as) até o limite de três vezes o número de vagas, sendo o número excedente eliminado do certame.

### **13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA E RECURSOS**

13.1 A divulgação do gabarito preliminar com o espelho da prova objetiva será divulgado até as 17 horas no dia 11 de dezembro de 2025, na Central de Carreiras e Egressos.

13.1.1. O recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva deverá ser protocolado, por escrito, em requerimento fundamentado e firmado pelo(a) candidato(a), no dia 12 de dezembro de 2025, das 8 às 18 horas, na Central de Carreiras e Egressos.

13.1.2. A divulgação do gabarito definitivo, com o resultado da classificação na vaga e cadastro reserva será até as 17 horas no dia 15 de dezembro de 2025, na Central de Carreiras e Egressos.

### **14. CONVOAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

14.1 A convocação para o preenchimento da vaga imediata será divulgada até as 17 horas no dia 16 de dezembro de 2025 na Central de Carreiras e Egressos e por comunicação aos(as) candidatos(as) via e-mail cadastrado no Unifor Online do(a) aluno(a).

14.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) dentro das vagas e convocados(as) para o preenchimento imediato deverão comparecer à Unifor/Central de Carreiras, no dia 18 de dezembro de 2025, de 8 às 17 horas, para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, devendo apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cartão de Identificação de Contribuinte ou outro documento que aponte seu número de cadastro como pessoa física (CPF);
- c) Título de Eleitor(a);
- d) Comprovante de residência;
- e) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça e Polícia Federal;
- g) Certidão de quitação eleitoral;
- h) Certidão negativa de filiação partidária;
- i) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais

14.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) para compor as vagas de estágio ou o cadastro de reserva como excedentes, poderão ser convocados(as) para firmar “Termo de Compromisso de Estágio”, a depender da existência de vagas e da validade deste processo seletivo.

14.4. Os(As) candidatos(as) classificados(as), no ato da convocação, deverão dispor de vínculo e frequência junto à UNIFOR, no curso de Pós-Graduação pertinente ao presente edital, por pelo menos 6 (seis) meses, como critério para poder assumir o estágio.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O presente processo seletivo tem validade de até 6 (seis) meses, a contar da data da divulgação do seu resultado final, prorrogável, a critério da Administração do TRE/CE, uma única vez, por igual período, a partir da divulgação do resultado definitivo do exame.

15.2 Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos(as) candidatos(as) classificados(as) deverá ser informada, imediatamente, por meio de requerimento escrito e firmado pelo(a) candidato(a), acompanhado do respectivo comprovante, a ser protocolado na Central de Carreiras e Egressos.

15.3 A não atualização de endereço, e-mail ou dados cadastrais implicará desistência do estágio por parte do(a) candidato(a), se este(a) não for localizado(a) à data da convocação.

15.4 Os(As) candidatos(as) que não atenderem às convocações, na forma e nos prazos estabelecidos no presente edital, serão desclassificados(as).

15.5 Ao participar do processo seletivo, os(as) candidatos(as) declaram ter pleno conhecimento das informações mencionadas neste Edital, bem como da Lei n.º 11.788/2008.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada pela Vice-

Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do(a) interessado(a).

15.7 Para a realização do certame devem ser observadas as normas relativas ao tratamento de dados na forma disciplinada na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

15.8 O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 10 de novembro de 2025.

DESEMBARGADORA MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

PROFESSOR DOUTOR RANDAL MARTINS POMPEU  
Reitor da Universidade de Fortaleza

#### ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Período de inscrição	A partir das 9 horas do dia 14 de novembro de 2025, encerrando-se às 23:59 horas do dia 28 de novembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar da análise dos requisitos para inscrição	Até as 17 horas do dia 02 de dezembro de 2025
Prazo para recurso contra resultado preliminar da análise dos requisitos para inscrição	Das 8 às 18 horas do dia 03 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado definitivo da análise dos requisitos de inscrição e convocação para a prova objetiva	Até as 17 horas do dia 04 de dezembro de 2025
Prova Objetiva	Às 18 horas do dia 09 de dezembro de 2025
Divulgação do gabarito preliminar (espelho) da prova objetiva	Até as 17 horas do dia 11 de dezembro de 2025
Recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	Das 8 às 18 horas do dia 12 de dezembro de 2025
Divulgação do gabarito definitivo, com resultado da classificação nas vagas e cadastro reserva	Até as 17 horas do dia 15 de dezembro de 2025
Convocação para o preenchimento das vagas imediatas	Até as 17 horas do dia 16 de dezembro de 2025

Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	De 8 às 17 horas do dia 18 de dezembro de 2025
Previsão do Início das Atividades de Estágio	07 de Janeiro de 2026

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENGENHARIA DE SOFTWARE COM DEVOPS

Pilares da Engenharia de Software. Processos de Software. Modelos prescritivos e não prescritivos. Planejamento ágil de projetos. Levantamento de requisitos e modelagem de sistemas. Desenvolvimento ágil de software. A cultura DevOps. Ciclo de vida ágil para o desenvolvimento. Mapeamento de Personas. Levantamento Requisitos. Arquitetura de software DevOps. Ferramentas de código aberto. Ambiente de desenvolvimento integrado. Projeto do Produto Mínimo Viável DevOps. Conceitos sobre microinterações e layouts. Design interativo. Padrões de design de interface do usuário. Design Thinking e jornada do usuário. Prototipagem e testes de projetos UX/UI. Protótipos. Ambientes de navegação do produto. Etapas de planejamento da configuração. Controle e acompanhamento de mudanças. Estimativa do status de configuração. Principais operações de versionamento. Ferramentas de gestão de configuração e versionamento. Arquitetura, rede de distribuição, operação. Repositório, documentação. Trabalho em equipe. Métodos Ágeis para Gerenciamento de Projetos. Construção de projeto ágil na abordagem híbrida. Gestão Ágil da Mudança. Guias e modelos de práticas ágeis. Ferramentas de gestão de projetos. Conceitos fundamentais. Configuração de rotina de integração continua. Criação de Containers. Testes de códigos. Monitoramento, desempenho, escalabilidade. Ferramentas para a automação do processo. Pipeline de Implantação. Ecossistema de entrega. Fluxo automatizado para a integração e entrega contínua. Criação, empacotamento e gerenciamento do processo de testes. Modelos de verificação e validação. Localização e documentação de defeitos na qualidade do software. Projeto de testes de software automatizados. Máquinas virtuais Ambiente de container. Configuração do Sistema Operacional. Tecnologia Docker, funcionalidades e configuração. Tipos de Cluster, desempenho e aplicabilidade. Orquestração de aplicações. Reppositórios local e remoto. Plataformas de armazenamento de códigos. Monitoramento de Custos. Segurança integrada ao ciclo de vida da aplicação. Camadas de proteção. Tolerância a riscos. Repositórios de controle de fontes. Registros de containers e pipeline de integração. Ferramentas para integração da segurança. Projeto do Produto Mínimo Viável DevSecOps. O direito digital. Princípios da Lei LPD. Proteção de dados pessoais na sociedade em rede. Preservação do direito à Privacidade. Gestão da Cibersegurança e Segurança da Informação. Arquitetura Monolítica e Microsserviços. Processo de definição da arquitetura de Microsserviços. Padrões de Projetos. Requisitos não funcionais. Tipos de serviços e seus componentes. Operação, Monitoramento, Segurança. Refatoramento da arquitetura de microsserviços. Princípios da computação orientada a serviços. Fundamentos e paradigmas da computação em nuvem. Virtualização de serviços. Arquiteturas para Nuvem. Gerenciamento e funcionalidades para os tipos de nuvem. Infraestrutura como serviços. Plataforma como serviços. Software como serviços. Ferramentas e serviços de nuvem. Infraestrutura subjacentes. Arquitetura sem servidor. Função como serviço. Escalabilidade. Códigos back-end. Provisionamento e gerenciamento da infraestrutura. Padrões de aplicativos sem servidor. Fluxo de trabalho. Plataformas sem servidor. Depuração da operação de aplicativos. Análise e visualização dos dados de máquina. Regras de segurança. Rastreamento de eventos. Sensores de monitoramento de logs. Tipos de logs. Ferramenta de desempenho para monitoramento de log.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA , DESEMBARGADORA-PRESIDENTE**, em 12/11/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0001247703&crc=B3F07375](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0001247703&crc=B3F07375), informando, caso não preenchido, o código verificador **0001247703** e o código CRC **B3F07375**.

---

2025.0.000011017-5

0001247703v4